

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES DA ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/ME 31.446.280/0001-90
NIRE 35300521692
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 02 de setembro de 2022, às 10h00, na sede social da ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04.538-080.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da *Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries* ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presente o debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 séries da 1ª Emissão ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas anexa à presente ata presentes ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida por Gustavo Danzi de Andrade, e secretariada por Felipe Maroni Picchetto.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) o consentimento (*waiver*), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de realização da presente assembleia, em relação (a) ao não pagamento das parcelas do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas formas e prazos previstos nas Cláusulas 7.12 I(a), 7.12 II(a) e 7.12 III(a) ("Amortizações Programadas") do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, da Primeira Emissão de Acqio Holding Participações S.A. ("Escritura de Emissão"), sendo que as Amortizações Programadas e a Remuneração devida, desde a data do último pagamento de Remuneração, deverão ser pagas em 12 de setembro de 2022; e (b) à ocorrência e/ou vigência de qualquer Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou evento que, mediante decurso de prazo ou notificação, tenha se tornado um Evento de Inadimplemento, sem que seja decretado vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (ii) a autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia.

6. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

- (i) Pelo consentimento (*waiver*), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de realização da presente assembleia, em relação (a) ao não pagamento das parcelas do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas formas e prazos previstos nas Cláusulas 7.12 I(a), 7.12 II(a) e 7.12 III(a) da Escritura de Emissão, sendo que as Amortizações Programadas e a Remuneração devida, desde a data do último pagamento de Remuneração, deverão ser pagas em 12 de setembro de 2022; e (b) à ocorrência e/ou vigência de qualquer Evento de Inadimplemento ou evento que, mediante decurso de prazo ou notificação, tenha se tornado um Evento de Inadimplemento, sem que seja decretado vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; e
- (ii) Pela autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 02 de setembro de 2022

(restante da página intencionalmente em branco)

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries da primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.]

Gustavo Danzi de Andrade
Presidente

DocuSigned by:
Felipe Maroni Picchetto

27F8027FF2B840C...
Felipe Maroni Picchetto
Secretário

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
(EMISSION)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)